



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

INDICAÇÃO Nº 1950/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
ENCAMINHE SE
06 AGO 2019
Presidente

Súmula: Indico ao executivo, junto ao órgão competente, estudos para a implantação em nosso município da **Casa do Adolescente**.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto ao órgão competente, estudos para a implantação em nosso município da **Casa do Adolescente**.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Trata-se de uma solicitação desta legisladora, que participando do lançamento do Programa ItapeVIDA na data de hoje, tomou conhecimento das atividades prestada pela Casa do Adolescente e dos relevantes resultados alcançados por este equipamento.

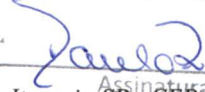
A Casa do Adolescente atende o público infantil e jovem de 10 a 19 anos, desenvolve projetos para tratar de diversos temas, como gravidez na adolescência, prevenção DST/AIDS, saúde escolar, oficinas, cultura, lazer e trabalho, recém-nascido (filhos de mães adolescentes), família e comunidade, pode ter apoio do CAPS infantojuvenil álcool e drogas, saúde mental, terapia ocupacional, nutrição saudável e fonoaudiológico.

Para isso, deve contar com equipe de especialistas: hebiatras, ginecologistas, dermatologista, neurologista, psicopedagoga, psicólogas, dentistas, enfermeiras, técnico e auxiliar de enfermagem, assistente social, nutricionista, fonoaudiologista, terapeuta ocupacional.

Diante do exposto, indico estudos para a implantação da Casa do Adolescente em nosso município.

Sala de Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de julho de 2019.


Mariza Martins Borges
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
17 JUL. 2019
 Assinatura